



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 31 de julho de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Pelo presente, solicito o registro de preço para aquisição de materiais e serviços para reparos e manutenção das redes de água e poços artesianos do Município de Nova Esperança do Sudoeste. Há necessidade da aquisição desses materiais e da contratação desses serviços para que caso ocorra algum incidente nas redes de água do município, o ente público possua as peças e uma empresa especializada para realização desses serviços.

Do mesmo modo declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos adquirir produtos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades.

Informo que esta lista foi elaborada por mim sendo assim qualquer dúvida quanto aos preços, quantitativos e especificações deverão ser dirigidas a este departamento, sendo que a responsabilidade do presente conteúdo é totalmente desta divisão.

Conforme a pesquisa de preços realizada pela secretaria, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	14478	Bobinado moto-bomba submersa 3,5 HP. Monof. 254V.	UN	1	2.887,00	2.887,00
2	14480	Bobinado moto-bomba submersa 4,0 HP. Monof. 254V.	UN	1	2.918,00	2.918,00
3	14481	Bobinado moto-bomba submersa 4,0 HP. Trifas. 220/380V.	UN	1	3.179,00	3.179,00
4	12309	Boia de nível automática.	UN	2	60,00	120,00
5	14482	Cabo submersível P.P 3 x 16mm	M	400	37,00	14.800,00
6	12308	Caixa de montagem de quadro de comando 40 x 40 x 20mm	UN	2	196,00	392,00
7	12276	Capacitor de arranque de 216-259MFP A 250V	UN	2	64,00	128,00
8	14483	Capacitor de arranque de 270A.	UN	2	72,00	144,00
9	12279	Capacitor permanente 30,0UF	UN	2	35,00	70,00
10	12280	Capacitor permanente 40,0UF	UN	2	43,00	86,00
11	14484	Capacitor permanente 60,0UF	UN	2	46,00	92,00
12	14485	Chave reversora liga-desliga	UN	2	51,00	102,00
13	12277	Contactador auxiliar 22M7 220V.	UN	2	96,00	192,00
14	12287	Contactador D18M7 18.A	UN	2	173,00	346,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		telemecanique.				
15	12288	Contactora D25M7 25.A telemecanique.	UN	2	214,00	428,00
16	14486	Contactora D32M7 32.A telemecanique.	UN	2	339,00	678,00
17	6040	Deslocamento para manutenção de equipamento	KM	500	3,00	1.500,00
18	12273	Disjuntor K32 / 32 A	UN	2	20,00	40,00
19	12274	Disjuntor K32 / 40 A	UN	2	21,00	42,00
20	14487	Disjuntor K32 / 50 A	UN	2	23,00	46,00
21	14488	Luvas de ferro galvanizado 1" polegada	UN	5	21,00	105,00
22	12302	Luvas de ferro galvanizado 1 1/2" polegada	UN	68	27,00	1.836,00
23	12298	Mão de obra manutenção equipamento, painéis de comando e instalação de moto bomba submersa.	UN	4	757,00	3.028,00
24	12296	Moto-bomba submersa monofásico 254Vats 4.0HP	UN	2	5.936,00	11.872,00
25	12282	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	UN	2	175,00	350,00
26	12283	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	UN	4	177,00	708,00
27	12284	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	UN	3	217,00	651,00
28	12281	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	UN	2	163,00	326,00
29	12290	Rele falta de fase N 220V 60HZ	UN	2	123,00	246,00
30	12291	Rele falta de fase N 380V 60HZ	UN	2	150,00	300,00
31	11057	Tubo PVC soldável 25MM - 6M	BAR	5	18,00	90,00
32	14489	Tubo PVC soldável 32MM - 6M	BAR	30	34,00	1.020,00
33	12310	Tubo de PVC soldável 40mm - 6M	BAR	350	40,00	14.000,00
34	14490	Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" polegadas - 6M	BAR	68	295,00	20.060,00
35	5578	Tubo de revestimento geomecânico PVC. 6" Polegadas	M	12	157,00	1.884,00
36	12306	Válvula de retenção horizontal 1 1/2" polegadas.	UN	2	185,00	370,00
37	14491	Válvula de retenção horizontal 1 1/4" polegadas.	UN	2	161,00	322,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 85.358,00

Respeitosamente,


SALÉSIO NAZÁRIO

Responsável pela Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

ORÇAMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste
 CIDADE: Nova Esperança do Sudoeste - PR
 CONTATO: (46) 3546-1144
 E-MAIL: elcimar.faust@gmail.com
 DATA: 16/07/2020




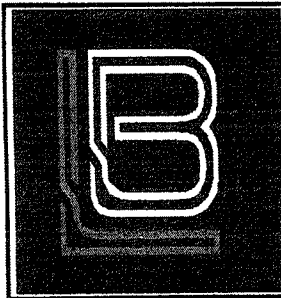
1	Pç	Disjuntor K32 / 32 A	2	R\$	18,40	R\$	36,80
2	Pç	Disjuntor K32 / 40 A	2	R\$	19,50	R\$	39,00
3	Pç	Disjuntor K32 / 60 A	2	R\$	22,30	R\$	44,60
4	Pç	Capacitor de arranque de 216-259MFP A 250V	2	R\$	63,80	R\$	127,60
5	Pç	Capacitor de arranque de 270A	2	R\$	71,40	R\$	142,80
6	Pç	Contactador auxiliar 22M7 220V.	2	R\$	91,60	R\$	183,20
7	Pç	Capacitor permanente 30,0UF	2	R\$	33,80	R\$	67,60
8	Pç	Capacitor permanente 40,0UF	2	R\$	41,30	R\$	82,60
9	Pç	Capacitor permanente 60,0UF	2	R\$	43,60	R\$	87,20
10	Pç	Rele bimetálico TH 1-13 LRD16	2	R\$	152,50	R\$	305,00
11	Pç	Rele bimetálico TH 2-18 LRD21	2	R\$	165,80	R\$	331,60
12	Pç	Rele bimetálico TH 3-24 LRD22	4	R\$	167,30	R\$	669,20
13	Pç	Rele bimetálico TH 3-32 LRD32	3	R\$	204,50	R\$	613,50
14	Pç	Contactador D18M 18.A telemecanique.	2	R\$	162,00	R\$	324,00
15	Pç	Contactador D32M 32.A telemecanique.	2	R\$	319,00	R\$	638,00
16	Pç	Contactador D25M 25.A telemecanique.	2	R\$	201,80	R\$	403,60
17	Pç	Rele falta de fase N 220V 60HZ	2	R\$	117,80	R\$	235,60
18	Pç	Rele falta de fase N 380V 60HZ	2	R\$	142,00	R\$	284,00
19	Pç	Chave Reversora liga-desliga	2	R\$	48,00	R\$	96,00
20	Pç	Caixa de montagem de quadro de comando 40x40x20	2	R\$	180,00	R\$	360,00
21	Pç	Bobinado moto-bomba subm. 3,5 HP Monofás. 254V.	1	R\$	2.680,00	R\$	2.680,00
22	Pç	Bobinado moto-bomba subm. 4,0 HP Monofás. 254V.	1	R\$	2.740,00	R\$	2.740,00
23	Pç	Bobinado moto-bomba subm. 4,0 HP Trifás. 220/380V.	1	R\$	2.980,00	R\$	2.980,00
24	Pç	Moto-bomba subm. 4,0HP monofásica 254V	2	R\$	5.570,00	R\$	11.140,00
25	Vb	Mão de obra para manutenção equipamento, painéis de comando e instalação de moto bomba submersa.	4	R\$	690,00	R\$	2.760,00
26	Mt.	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	400	R\$	37,25	R\$	14.900,00
27	Pç	Válvula de retenção horizontal 1 ¼" polegada	2	R\$	154,00	R\$	308,00
28	Pç	Válvula de retenção horizontal 1 ½" polegada	2	R\$	178,00	R\$	356,00
29	Pç	Boia de nível automática.	2	R\$	57,00	R\$	114,00
30	Br	Tubo de PVC soldável 32mm	30	R\$	31,80	R\$	954,00
31	Br	Tubo de PVC soldável 40mm.	350	R\$	37,50	R\$	13.125,00
32	Br	Tubo de PVC soldável 25mm.	50	R\$	16,40	R\$	820,00
33	Pç	Luvras de ferro galvanizado 1" polegada	5	R\$	19,00	R\$	95,00
34	Pç	Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" poleg. (06 Mts.)	68	R\$	265,00	R\$	18.020,00
35	Pç	Luvras de ferro galvan. 1 1/2" polegadas.	68	R\$	24,90	R\$	1.693,20
36	Mts	Tubo de revestimento Geo mecanico PVC. 6" polegadas.	12	R\$	145,00	R\$	1.740,00
37	Km	Deslocamento de caminhão para manutenção de poços artesanais, painéis de comando e moto bombas subm.	500	R\$	2,50	R\$	1.250,00
TOTAL R\$							R\$ 80.747,10

CNPJ 04.949.630/0001-68

**PERFURIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA**

Av. Atilio Fontana, 332
 Bairro Pinheirinho - 85609-025
 Francisco Beltrão - Paraná


Claudimar Lubian
 Sócio Administrador
 RG: 5.987.741-0

**ENGENHARIA LTDA.**

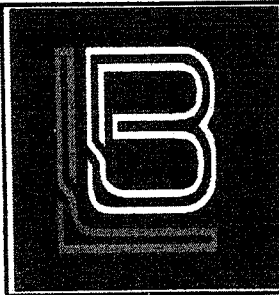
CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 281, n° 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677 - (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

ORÇAMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

Cliente	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE				
Endereço	AV. IGUAÇÚ, 750				
Município	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE				
CNPJ:	95.589.289/0001-32				
Local da Obra	COMUNIDADES RURAIS				
1	Pç	Disjuntor K32 / 32 A	2	R\$ 20,36	R\$ 40,72
2	Pç	Disjuntor K32 / 40 A	2	R\$ 20,24	R\$ 40,48
3	Pç	Disjuntor K32 / 50 A	2	R\$ 21,65	R\$ 43,30
4	Pç	Capacitor de arranque de 216-259MFP A 250V	2	R\$ 24,98	R\$ 49,96
5	Pç	Capacitor de arranque de 270A	2	R\$ 72,09	R\$ 144,18
6	Pç	Contactador auxiliar 22M7 220V.	2	R\$ 105,34	R\$ 210,68
7	Pç	Capacitor permanente 30,0UF	2	R\$ 37,52	R\$ 75,04
8	Pç	Capacitor permanente 40,0UF	2	R\$ 46,26	R\$ 92,52
9	Pç	Capacitor permanente 60,0UF	2	R\$ 49,27	R\$ 98,54
10	Pç	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	2	R\$ 176,90	R\$ 353,80
11	Pç	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	2	R\$ 190,67	R\$ 381,34
12	Pç	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	4	R\$ 184,03	R\$ 736,12
13	Pç	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	3	R\$ 227,00	R\$ 681,00
14	Pç	Contactador D18M7 18.A telemecanique.	2	R\$ 187,92	R\$ 375,84
15	Pç	Contactador D32M7 32.A telemecanique.	2	R\$ 366,85	R\$ 733,70
16	Pç	Contactador D25M7 25.A telemecanique.	2	R\$ 221,98	R\$ 443,96
17	Pç	Rele falta de fase N 220V 60HZ	2	R\$ 130,76	R\$ 261,52
18	Pç	Rele falta de fase N 380V 60HZ	2	R\$ 159,04	R\$ 318,08
19	Pç	Chave Reversora liga-desliga	2	R\$ 54,24	R\$ 108,48
20	Pç	Caixa de montagem de quadro de comando 40x40x20	2	R\$ 208,80	R\$ 417,60
21	Pç	Bobinado moto-bomba subm. 3,5 HP Monofás. 254V.	1	R\$ 3.082,00	R\$ 3.082,00
22	Pç	Bobinado moto-bomba subm. 4,0 HP Monofás. 254V.	1	R\$ 3.014,00	R\$ 3.014,00
23	Pç	Bobinado moto-bomba subm. 4,0 HP Trifás. 220/380V.	1	R\$ 3.307,80	R\$ 3.307,80
24	Pç	Moto-bomba sbm. 4,0HP monofásica 254V	2	R\$ 6.238,40	R\$ 12.476,80
25	Vb	Mão de obra para manutenção equipamento, painéis de comando e instalação de moto bomba submersa.	4	R\$ 779,70	R\$ 3.118,80
26	Mt.	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	400	R\$ 42,84	R\$ 17.136,00
27	Pç	Válvula de retenção horizontal 1 ¼" polegada	2	R\$ 169,40	R\$ 338,80
28	Pç	Válvula de retenção horizontal 1 ½" polegada	2	R\$ 197,58	R\$ 395,16
29	Pç	Boia de nível automática.	2	R\$ 63,84	R\$ 127,68
30	Br	Tubo de PVC soldável 32mm	30	R\$ 35,93	R\$ 1.077,90
31	Br	Tubo de PVC soldável 40mm.	350	R\$ 43,50	R\$ 15.225,00
32	Br	Tubo de PVC soldável 25mm.	50	R\$ 18,86	R\$ 943,00
33	Pç	Luvas de ferro galvanizado 1" polegada	5	R\$ 21,28	R\$ 106,40
34	Pç	Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" poleg. (06 Mts.)	68	R\$ 299,05	R\$ 20.335,06

Leandro Baú
CREA PR 03.764/D
CPF 060.000.739-68
RG: 5.151.664-8



ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 281, n° 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677 - (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

35	Pç	Luvas de ferro galv. 1 1/2" polegadas.	68	R\$ 28,88	R\$ 1.963,84
36	Mts	Tube de revestimento Geo mecanico PVC. 6" polegadas.	12	R\$ 166,45	R\$ 1.997,40
37	Km	Deslocamento de caminhao para manutenção de poços artesanos, paineis de comando e moto bombas subm.	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
TOTAL R\$					R\$ 91.627,50

Leandro Baú
CREA PR 57.70470
~~CEP: 846.128-739-88~~
~~RG: 8.151.664-8~~

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1° Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

Cliente:	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	Fone:	(46) 3546-1144
Endereço:	AV. IGUAÇU, 750	Email:	elcimar.faust@gmail.com
Município:	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	Estado:	PR
Cnpj:	95.589.289/0001-32	Insc. Est:	
Local da Obra:	COMUNIDADES RURAIS	Data:	25 DE JUNHO DE 2020

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	2	Pç	Disjuntor K32 / 32 A	R\$ 22,00	R\$ 44,00
2	2	Pç	Disjuntor K32 / 40 A	R\$ 23,00	R\$ 46,00
3	2	Pç	Disjuntor K32 / 50 A	R\$ 24,00	R\$ 48,00
4	2	Pç	Capacitor de arranque de 216-259MFP A 250V	R\$ 65,00	R\$ 130,00
5	2	Pç	Capacitor de arranque de 270A	R\$ 72,00	R\$ 144,00
6	2	Pç	Contactador auxiliar 22M7 220V.	R\$ 92,00	R\$ 184,00
7	2	Pç	Capacitor permanente 30,0UF	R\$ 34,00	R\$ 68,00
8	2	Pç	Capacitor permanente 40,0UF	R\$ 42,00	R\$ 84,00
9	2	Pç	Capacitor permanente 60,0UF	R\$ 44,00	R\$ 88,00
10	2	Pç	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	R\$ 160,00	R\$ 320,00
11	2	Pç	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	R\$ 170,00	R\$ 340,00
12	4	Pç	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	R\$ 180,00	R\$ 720,00
13	3	Pç	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	R\$ 220,00	R\$ 660,00
14	2	Pç	Contactador D18M7 18.A telemecânica.	R\$ 170,00	R\$ 340,00
15	2	Pç	Contactador D32M7 32.A telemecânica.	R\$ 330,00	R\$ 660,00
16	2	Pç	Contactador D25M7 25.A telemecânica.	R\$ 220,00	R\$ 440,00
17	2	Pç	Rele falta de fase N 220V 60HZ	R\$ 120,00	R\$ 240,00
18	2	Pç	Rele falta de fase N 380V 60HZ	R\$ 150,00	R\$ 300,00
19	2	Pç	Chave Reversora liga-desliga	R\$ 50,00	R\$ 100,00
20	2	Pç	Caixa de montagem de quadro de comando 40x40x20	R\$ 200,00	R\$ 400,00
21	1	Pç	Bobinado moto-bomba subm. 3,5 HP Monofás. 254V.	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
22	1	Pç	Bobinado moto-bomba subm. 4,0 HP Monofás. 254V.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
23	1	Pç	Bobinado moto-bomba subm. 4,0 HP Trifás. 220/380V.	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
24	2	Pç	Moto-bomba sbm. 4,0HP monofásica 254V	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
25	4	Vb	Mão de obra para manutenção equipamento, painéis de comando e instalação de moto bomba submersa.	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
26	400	Mt.	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
27	2	Pç	Válvula de retenção horizontal 1 1/2" polegada	R\$ 160,00	R\$ 320,00
28	2	Pç	Válvula de retenção horizontal 1 1/2" polegada	R\$ 180,00	R\$ 360,00
29	2	Pç	Boia de nível automática.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
30	30	Br	Tubo de PVC soldável 32mm	R\$ 33,00	R\$ 990,00
31	350	Br	Tubo de PVC soldável 40mm.	R\$ 38,00	R\$ 13.300,00
32	50	Br	Tubo de PVC soldável 25mm.	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
33	5	Pç	Luvas de ferro galvanizado 1" polegada	R\$ 22,00	R\$ 110,00
34	68	Pç	Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" poleg. (06 Mts.)	R\$ 320,00	R\$ 21.760,00
35	68	Pç	Luvas de ferro galv. 1 1/2" polegadas.	R\$ 26,00	R\$ 1.768,00
36	12	Br.	Tubo de revestimento Geo mecânico PVC. 6" polegadas.	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
37	500	Km	Deslocamento de caminhão para manutenção de poços artesianos, painéis de comando e moto bombas subm.	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 84.854,00

HIDRONOROESTE

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

(44) 3622-6650

www.hidronoroeste.com.br

Cliente:	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	Fone:	(46) 3546-1144
Endereço:	AV. IGUAÇU, 750	Email:	elcimar.faust@gmail.com
Município:	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	Estado:	PR
Cnpj:	95.589.289/0001-32	Insc. Est:	
Local da Obra:	COMUNIDADES RURAIS	Data:	25 DE JUNHO DE 2020

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
------	-------	----	---------------	----------	-------

Condições de pagamento: **30 DIAS**

Prazo de entrega: **30 DIAS**

Validade da Proposta: **60 DIAS**


LUCIANO DA ROSA HOFFMANN
SÓCIO ADMINISTRADOR

HIDRONOROESTE

CLIENTE

Rua do Acesso, 1230 - Jd. Morada do Sol - Fone: (44) 3622-6650 - Cep: 87.507-170 - Umuarama - Pr
CNPJ: 06.019.646/0001-05 - INSC. EST: 902.97759-71 - CREA: 41.813 - F



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de agosto de 2020.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de materiais e serviços para reparos e manutenção das redes de água e poços artesianos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de materiais e serviços para reparos e manutenção das redes de água e poços artesianos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 85.358,00 (oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de agosto de 2020

Maria Edina de Oliveira

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de agosto de 2020.

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

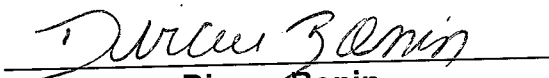
PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 29/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de materiais e serviços para reparos e manutenção das redes de água e poços artesianos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 04 de agosto de 2020.



Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2020**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguazu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma de execução indireta, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição do objeto constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- Data: 17 de agosto de 2020**
- Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.**
- Horário: às 09h00min.**
- Etapa de lances: as 09h01min do dia 17 de agosto de 2020.**

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de materiais e serviços para reparos e manutenção das redes de água e poços artesianos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme condições abaixo:

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
 - Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- Documento de identificação, com foto;** (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada)
- Contrato Social ou Estatuto Social** da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no **Contrato Social ou Estatuto** estejam expressos os devidos poderes.
- Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública**, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.
- 3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

- a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;
- b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 29/2020, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Nova Esperança do Sudoeste

Pregão Presencial nº. 29/2020

Empresa Proponente:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Município de Nova Esperança do Sudoeste

Pregão Presencial nº. 29/2020

Empresa Proponente:

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.
- c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
- c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- f) conter declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

OBSERVAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar a proposta ajustada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do certame, a mesma será aceita por meio eletrônico e deverá ser enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- * Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- * Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- * Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal.
6.1.11. Atestado de capacidade técnica e/ou declaração em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de realização de serviço satisfatório semelhante aos serviços descritos no termo de referência dessa licitação.
6.1.12. O proponente e o responsável técnico deverão apresentar comprovante de que estão devidamente registrados no conselho de classe do Estado da prestação dos serviços (CREA ou CAU). Caso a empresa seja sediada em Estado diferente, será aceita a comprovação da inscrição em outra localidade para fins de habilitação, devendo ser providenciado o visto no Estado em que o objeto está sendo executado, somente se o proponente vier a ser contratado.

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para que as empresas tenham o direito do prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.

7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas classificadas nas condições anteriores, o pregoeiro classificará no mínimo 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

7.4. Na sequência, terá início à etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, à ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.
- 7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.
- 7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 7.13. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações, localizado na Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.
- 7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.
- 7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.
- 7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.
- 7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.
- 7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.
- 7.21. Qualquer cidadão ou licitante poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 12 do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.
- 7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.24. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, localizado na Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000.

VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura.**
- 8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 8.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

IX- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida o ordem de classificação.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
- 11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação
- 12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - presentes razões de interesse público.
- 13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

14.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

XV - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

15.2. O fornecimento dos objetos ou a realização dos serviços serão realizados pelo vencedor no Município de acordo com o local indicado, conforme solicitado pela Secretaria competente, e de acordo com sua necessidade.

15.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade do contratante, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis após a autorização do município.

15.4. Os serviços deverão ser executados em locais pré-definidos pelo contratante conforme sua necessidade, mediante agendamento entre ambas as partes.

XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 as 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- adiada a abertura da licitação;
- alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Proposta Comercial;
- ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- ANEXO V – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;
- ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº (0xx46) 3546-1144 e no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de agosto de 2020.


JAÍR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 29/2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de materiais e serviços para reparos e manutenção das redes de água e poços artesianos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens a serem licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	1	Bobinado moto-bomba submersa 3,5 HP. Monof. 254V.	UN	1	2.887,00	2.887,00
	2	Bobinado moto-bomba submersa 4,0 HP. Monof. 254V.	UN	1	2.918,00	2.918,00
	3	Bobinado moto-bomba submersa 4,0 HP. Trifas. 220/380V.	UN	1	3.179,00	3.179,00
	4	Boia de nível automática.	UN	2	60,00	120,00
	5	Cabo submersível P.P 3 x 16mm	M	400	37,00	14.800,00
	6	Caixa de montagem de quadro de comando 40 x 40 x 20mm	UN	2	196,00	392,00
	7	Capacitor de arranque de 216-259MFP A 250V	UN	2	64,00	128,00
	8	Capacitor de arranque de 270A.	UN	2	72,00	144,00
	9	Capacitor permanente 30,0UF	UN	2	35,00	70,00
	10	Capacitor permanente 40,0UF	UN	2	43,00	86,00
	11	Capacitor permanente 60,0UF	UN	2	46,00	92,00
	12	Chave reversora liga-desliga	UN	2	51,00	102,00
	13	Contactador auxiliar 22M7 220V.	UN	2	96,00	192,00
	14	Contactador D18M7 18.A telemecanique.	UN	2	173,00	346,00
	15	Contactador D25M7 25.A telemecanique.	UN	2	214,00	428,00
	16	Contactador D32M7 32.A telemecanique.	UN	2	339,00	678,00
	17	Deslocamento para manutenção de equipamento	KM	500	3,00	1.500,00
	18	Disjuntor K32 / 32 A	UN	2	20,00	40,00
	19	Disjuntor K32 / 40 A	UN	2	21,00	42,00
	20	Disjuntor K32 / 50 A	UN	2	23,00	46,00
	21	Luvas de ferro galvanizado 1" polegada	UN	5	21,00	105,00
	22	Luvas de ferro galvanizado 1 1/2" polegada	UN	68	27,00	1.836,00
	23	Mão de obra manutenção equipamento, painéis de comando e instalação de moto bomba submersa.	UN	4	757,00	3.028,00
	24	Moto-bomba submersa monofásico 254Vats 4.0HP	UN	2	5.936,00	11.872,00
	25	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	UN	2	175,00	350,00
	26	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	UN	4	177,00	708,00
	27	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	UN	3	217,00	651,00
	28	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	UN	2	163,00	326,00
	29	Rele falta de fase N 220V 60HZ	UN	2	123,00	246,00
	30	Rele falta de fase N 380V 60HZ	UN	2	150,00	300,00
	31	Tubo PVC soldável 25MM - 6M	BAR	5	18,00	90,00
	32	Tubo PVC soldável 32MM - 6M	BAR	30	34,00	1.020,00
	33	Tubo de PVC soldável 40mm - 6M	BAR	350	40,00	14.000,00
	34	Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" polegadas - 6M	BAR	68	295,00	20.060,00
	35	Tubo de revestimento geo mecânico PVC. 6" Polegadas	M	12	157,00	1.884,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

36	Válvula de retenção horizontal 1 1/2" polegadas.	UN	2	185,00	370,00
37	Válvula de retenção horizontal 1 1/4" polegadas.	UN	2	161,00	322,00

TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)					85.358,00
-----------------------------------	--	--	--	--	-----------

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
- 3.2. O fornecimento dos objetos ou a realização dos serviços serão realizados pelo vencedor no Município de acordo com o local indicado, conforme solicitado pela Secretaria Competente, e de acordo com sua necessidade.
- 3.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade do contratante, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis após a autorização do município.
- 3.4. Os serviços deverão ser executados em locais pré-definidos pelo contratante conforme sua necessidade, mediante agendamento entre ambas as partes.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 29/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 29/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total				R\$

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 29/2020.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 48 horas após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, sem defeitos podendo ser recusados no ato da entrega sem ônus para este Município.

LOCAIS DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado de forma parcelada, conforme solicitação através da Ordem de Compra/Empenho emitida por este Município.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 29/2020

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 29/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de materiais e serviços para reparos e manutenção das redes de água e poços artesianos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Porte da empresa:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E/mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
PREGÃO Nº. 29/2020

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2020
PROCESSO Nº. 66/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 29/2020

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2020
PROCESSO Nº. 66/2020

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
PREGÃO Nº. 29/2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2020
PROCESSO Nº 66/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 29/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 29/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2020
PROCESSO Nº. 66/2020

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 29/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2020
PROCESSO Nº 66/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
PREGÃO Nº 29/2020

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2020
PROCESSO Nº. 66/2020

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 29/2020, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de materiais e serviços para reparos e manutenção das redes de água e poços artesianos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná., conforme itens abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

Detentor da Ata	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
- 2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- 3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
- 3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 29/2020.
- 3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 29/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 29/2020, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 4.2 - O fornecimento dos objetos ou a realização dos serviços serão realizados pelo vencedor no Município de acordo com o local indicado, conforme solicitado pela Secretaria Competente, e de acordo com sua necessidade.
- 4.3 - O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade do contratante, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis após a autorização do município.
- 4.4 - Os serviços deverão ser executados em locais pré-definidos pelo contratante conforme sua necessidade, mediante agendamento entre ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
- 5.2 - **Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:**
- 5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;
- 5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- 6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.
- 6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- 7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.
- 8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
- I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
 - 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
 - O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.
- II - **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
- recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
 - apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
 - retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
 - não manter a proposta após a homologação;
 - desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
 - h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
 - i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
 - j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.
- 8.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
- 8.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- 8.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.6** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 9.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação.
- 9.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 9.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1**- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) presentes razões de interesse público.
- 10.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 10.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 10.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

- 11.1** - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 11.2** – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2020.



JAIR STANGE

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

(FORNECEDOR)

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná PARECER JURÍDICO INICIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL No. 29/2020;
REGISTRO DE PREÇOS; PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 66/2020 Consulta Do Executivo
Municipal De Nova Esperança Do Sudoeste -
Estado Do Paraná, Conforme Objeto Citado
Abaixo Para Análise Da Legislação Aplicável.
Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 29/2020, tendo por objeto **Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de materiais e serviços para reparos e manutenção das redes de água e poços artesianos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Foi encaminhado a essa procuradoria jurídica o procedimento de licitação acima mencionado para emissão de parecer consultivo acerca da documentação e minutas apresentadas para realização do certame, cujo parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, a ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica
ANEXO IV – Modelo de Declaração;
ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Já o sistema de registro de preços está previsto na Lei 8.666/93, em seu artigo 15 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13, in verbis:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano. §4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (...).

E também:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

União, obedecerão ao disposto neste Decreto. Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Portanto, a modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação, o Edital e seus anexos preenchem os requisitos exigidos na legislação e o objeto da licitação está descrito de forma clara.

A previsão da documentação para habilitação está de acordo com a Lei de Licitações (8.666/93), Lei do Pregão Presencial (10.520/2002) e com o Decreto 7.892/13. Consta da documentação a dotação orçamentária da despesa, ampla pesquisa de mercado, o sistema de registro de preços está regulamentado por decreto, enfim, todos os anexos exigidos pela legislação em vigor, de forma que entende que o Edital preenche todos os requisitos do art. 40 c/c art. 54 da Lei 8666/93.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no **artigo 15 da Lei nº. 8.666/93** e é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013**, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 04 de agosto de 2020.


Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE




Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **17 de agosto de 2020, às 09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço - TOTAL POR LOTE** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado ao: **Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de materiais e serviços para reparos e manutenção das redes de água e poços artesianos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito e enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de agosto de 2020.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de agosto de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço–TOTAL POR LOTE na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de materiais e serviços para reparos e manutenção das redes de água e poços artesianos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito e enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de agosto de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod:245046

Cartão comida boa pode ser usado até 7 de agosto



Os beneficiários do programa 'Comida Boa' tem até o dia 07 de agosto para usar o saldo que sobrou, depois, os valores serão zerados. O cartão foi uma ajuda do Governo do Paraná que disponibilizou o valor de R\$ 50 para pessoas de baixa renda comprarem comida em comércios cadastrados. Com recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, cerca de 800 mil pessoas foram beneficiadas pelo Cartão Comida Boa. Aproximadamente R\$ 110 milhões foram injetados na economia paranaense por meio do benefício até a noite de quinta-feira (30), segundo o governo estadual. Mais de 200 mil cartões do programa 'Comida Boa' serão devolvidos ao governo estadual. Para fazer o uso do valor, os beneficiários devem procurar estabelecimentos cadastrados no programa. O auxílio governamental foi entregue a moradores do Paraná inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) do governo federal e que atendiam requisitos estabelecidos na regulamentação do programa. Também foram contemplados autônomos e microempreendedores individuais que tiveram a renda momentaneamente afetada pela pandemia.

Prefeito defende injeção no ânus para combater a Covid



Em Itajaí, a administração municipal apostou primeiro em tratamento homeopático, mas os casos de coronavírus continuaram subindo. Depois apostou na cloroquina e na ivermectina, mas mesmo assim a pandemia permaneceu se agravando. Pois agora o prefeito Volnei Morastoni, que é médico de formação, decidiu apostar em uma estratégia mais revolucionária para que esta importante cidade de Santa Catarina se liberte da Covid-19. A ideia foi lançada em uma live na noite de ontem (3) e que vem tendo repercussão nacional. "Provavelmente vai ser uma aplicação via retal, uma aplicação tranquilíssima, rapidíssima, de dois minutos, num cateter fininho e isso dá um resultado excelente", detalhou ele ao anunciar que pretende disponibilizar o quanto antes a aplicação de ozônio pelo ânus a todos os interessados. Mas não há, até onde se saiba, qualquer estudo científico garantindo a eficácia desse tipo de tratamento. Fonte Alerta Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2020 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2020 O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de agosto de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor Preço - TOTAL POR LOTE na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de materiais e serviços para reparos e manutenção das redes de água e redes esgotos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novoesperancadodoeste.pr.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em caso de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@novoesperancadodoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de agosto de 2020.

JAIR STANGE Prefeito Municipal DIRCEU BONIN Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 14/2020 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N° 12/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2020 DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32. CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ: 01.165.969/0001-01. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada em gestão do patrimônio público para orientação e acompanhamento dos servidores na realização de inventário patrimonial, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. DO VALOR: R\$ 23.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 de agosto de 2021. FORO: Comarca de São do Lourenço - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de agosto de 2020

JAIR STANGE Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

01. ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente Edital nos termos: a) Processo nº 64/2020 b) Edital nº 29/2020 c) Registro de Preços nº 64/2020 d) Data de Homologação: 04 de agosto de 2020 e) Objeto de Licitação

Table with columns: LOTES, LÍQUIDO, TOTAL, UN, ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID, TOTAL. Contains detailed lot and item information for the procurement process.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 162/2020 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N° 13/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2020 DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32. CONTRATADA: VIANNAQ EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 01.631.022/0004-65. DO OBJETO: Contratação de empresa autônoma da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 2.500 horas trabalhadas, de máquinas pesadas tipo escavadora hidráulica da marca KOMATSU modelo PC130-6, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. DO VALOR: R\$ 3.096,00 (três mil e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 de outubro de 2020. FORO: Comarca de São do Lourenço - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de agosto de 2020

JAIR STANGE Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação por Limite nº. 14/2020 Processo Licitatório nº. 67/2020 Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para os profissionais da área de saúde, e para o departamento de educação, para o combate e a prevenção a pandemia do coronavírus (COVID-19), no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

Table with columns: NOME DO FORNECEDOR, ITENS RATIFICADOS, TOTAL RATIFICADO. Lists suppliers and their respective item values.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 26.203,20 (vinte e seis mil duzentos e três reais e vinte centavos) VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias JUSTIFICATIVA: A presente justificativa tem em vista a necessidade do aquisição de equipamentos de proteção individual para os servidores públicos que estão desempenhando suas funções, neste período de pandemia, bem como para serem utilizados pelo departamento de saúde no combate a COVID-19. Quando no valor da presente dispensa está de acordo com o previsto na medida provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, Art. 1º, I, a), o qual determina o valor limite para compra.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de agosto de 2020.

JAIR STANGE Prefeito Municipal

HOMOLOGO E ADJUDICO A CONCORRÊNCIA N° 001/2020

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações - CONCORRÊNCIA n° 001/2020, cujo objeto é a Execução de Urbanização de vias 28.618,22m² nas Avenidas 13 de Maio e 26 de Abril, com a execução de demolição de pavimento existente, base e sub-base, meio-fio de concreto, drenagem, recape asfáltico com CBUQ, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, mobiliário urbano, iluminação pública e serviços complementares, conforme projetos e especificações declarando vencedora a empresa S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.715.392/0001-87, vencedora do Lote 01 com o valor global de R\$:3.194.767,01 (três milhões, cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e um centavo). Cruzeiro do Iguaçu, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

DILMAR TÚRNINA PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2020-

CONTRATANTE: Município de CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR, com sede à Rua Av Itajaí, nº 906, Centro, inscrito no CG/MF nº 95.589.230/0001-44, neste ato representado pelo (a) Prefeito (e) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função, Dilmar Túrnina, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.194.705-5-SSP/PR e do CPF/ME nº 580.897.729-00, e

CONTRATADA: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

OBJETO: Execução de Urbanização de vias 28.618,22m² nas Avenidas 13 de Maio e 26 de Abril, com a execução de demolição de pavimento existente, base e sub-base, meio-fio de concreto, drenagem, recape asfáltico com CBUQ, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, mobiliário urbano, iluminação pública e serviços complementares, conforme projetos e especificações. VALOR: R\$ 3.194.767,01 (três milhões, cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e um centavo). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.002.15.451.0006.10.14.44.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Cruzeiro do Iguaçu, Pr, 04 de agosto de 2020.

PREGÃO Nº. 29/2020

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 29/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de materiais e serviços para reparos e manutenção das redes de água e poços artesanais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Razão Social da Empresa: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ nº: 04.949.630/0001-68

Porte da empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Inscrição Estadual: 9025400400

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA, Nº 3323, BAIRRO: PINHEIRINHO

Cidade/Estado: FRANCISCO BELTRÃO - PR

CEP: 85.603-025

Telefone: (46)3527-1212

E/mail: perfuribel@perfuribel.com.br

Sócio/Administrador: CLAUDIMAR LUBIAN

CPF nº: 839.614.619-53

RG nº: 5.987.741-0

Início das Atividades: 18/03/2002

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: Nº 20176429310 - DATA: 27/09/2017

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.